



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019.1.1.00583-85  
PREFEITO KAMILA CA. 0017/2019

INTERESSADO	
ASSUNTO	CÓDIGO:
OUTROS DADOS	

MOVIMENTAÇÕES							
S <sub>E</sub> <sub>Q</sub>	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S <sub>E</sub> <sub>Q</sub>	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

PROCEDÊNCIA: José Guida

12/11/39

## REFERÊNCIAS

## MOVIMENTO

## Resumo:

José Guida, tendo adquirido da Companhia Predial (Pr. Flôriano 31-2º Dist. Federal), 3 alqueires de terras, no lugar denominado Belém, município de Vassouras, sob contrato particular de promessa de venda, requer à Comissão a ser nomeada para que alega, os documentos junto: cópia da proposta feita à Comp. Predial e recibos de pagamentos e quitação da 4ª prestação.

Despachos da P. L. G. R. &amp; F.

"Aguarda a pronunciamento perante

esta Comissão da Companhia Predial - Rio 20-4-1939"

"Escapa à competência desta Comissão manifestar-se sobre o requerimento retto, pois no processo n.º 1.360/39 já reconheceram que as terras da Companhia Predial S.B., situadas na antiga Fazenda de Belém, no município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro estão legalmente desmembradas do patrimônio da Macaé e não sujeitas aos efeitos do Decreto-Lei n.º 893, de 26-11-1938.

Rio - 8/8/1940"



Escaja á competência desta Commissão  
manifestar se sobre o requerimento  
retrio, pois no processo nº 1.360/39 já  
reconheceu que as terras da Compa-  
nhia Predial S. A., situadas na antiga  
fazenda de Bellum, no município de  
Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro estão  
legalmente desmembradas do patrimônio  
da Nação e não sujeitas ao imposto do  
Decreto-Lei nº 873, de 26.11.1938.

Rio, 8.2.1940

Francisco de Assis  
Mendes de Brito, Advogado

Henrique de Brito

COMPANHIA PREDIAL  
SOCIÉDADE ANONYMA  
SÉDE:  
Praça Floriano N. 31 á 39 - 2.º andar  
(AVENIDA RIO BRANCO) EDIFÍCIO DO CINEMA GLÓRIA  
TELEPH. 22-7690  
RIO DE JANEIRO

Rs. 2  
2630th  
Nº 023933 \*

Recibo da 4ª Prestação N.º

Recebemos do Snr. *João Pereira*

a quantia de Rs. *1660,00*

*1660,00* prestaç. da compra do Lote n.º *10* da Villa  
referente ao *1.º* mez de *1912* de 19 *1912* inclusive Rs. \$ de juros de móra.

AVISOS

SÓ PAGUE MEDIANTE ESTE RECIBO, OUTRO QUALQUER NÃO TEM VALOR.

TODO TERRENO QUE EXCEDER AO ATRAZO DE TRES MEZES ESTÁ SUJEITO AO CANCELAMENTO, CONFORME CLAUSULA DA ESCRITURA.

Rio de Janeiro,

P. Comp. Predial:

Sello *15.200*



( C O P I A )

BELEM, 20 DE MARÇO DE 1936.

Fls. 3  
Ed. Bith

Illmo. Snr. Director da Companhia Predial  
RIO DE JANEIRO

Presado Snr.

Sendo arrendatario de um terreno dessa Companhia, ha dois annos, o Snr. João de Medeiros, administrador dessa Companhia, propoz a venda do terreno n'uma area de 3 alqueires pela importancia de Rs. 17.000\$000 ( Dezesete contos de reis), com uma entrada inicial Rs. 564\$000 (quinhentos e sessenta e quatro mil reis), e os restantes em prestações mensaes pelo prazo de (7) sete annos.

Estou de accordo com o preço, porém, peço a modificação das prestações, em vez de mensalmente, para ser de (6) seis em (6) seis mezes.

Sem mais, subscrevo-me com a mais alta consideração e estima,

De Va. Sa.

Amo. Atto. Obro.

Austen  
José  
12 de abril 1939  
José Medeiros



José Medeiros